



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 16 e 17 de maio de 2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Paula de Carvalho Santos Goiana** (Assessora-Chefe de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à correição ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Henrique Aguiar, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Karlos da Silva, o Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Fábio César Barroso Rios, os servidores da Vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Em seguida, manifestou sua grande satisfação, prazer e alegria duplicada por reencontrar o Juiz José Henrique Aguiar, um Magistrado contemporâneo, do mesmo concurso. Após, tranquilizou a equipe da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao informar que a visita institucional, obrigatória e anual objetiva o aperfeiçoamento da relação do Primeiro com o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria, com o diálogo, compartilhamento de ideias e sugestões, visando aprimorar e tornar mais célere o serviço prestado à sociedade.

Nesse sentido, noticiou que a Corregedoria-Regional implementou o Painel de Ações com Tramitação Prioritária (Pessoa Idosa), nova tecnologia que possibilita aferir o número de ações judiciais nas quais é parte pessoa idosa tanto nas Unidades do Primeiro Grau de Jurisdição quanto nos Gabinetes do Segundo Grau de Jurisdição, dando efetividade ao artigo 230 da Constituição da República Federativa do Brasil e ao Estatuto do Idoso. Pontuou que a ferramenta permite identificar a quantidade de demandas judiciais por período específico, com a possibilidade de acesso direto ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) por meio do *link* disponibilizado, possibilitando a verificação do andamento processual e o impulsionamento. Informou, ademais, que alguns colegas Magistrados já estão utilizando o painel, ao passo que alguns Tribunais manifestaram interesse na implementação do recurso, cenário que o Senhor Corregedor-Regional considerou muito favorável para o jurisdicionado em geral, especialmente para esse segmento mais vulnerável da sociedade.

Por derradeiro, agradeceu a acolhida de todos que compõem a Unidade e declarou aberta a Correição Ordinária na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocando-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correcional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11h do dia 17 de maio de 2023, ressaltando que os serviços seguiriam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Henrique Aguiar, manifestou satisfação por receber a equipe da Corregedoria, capitaneada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. A seguir, afirmou ter a convicção de que os números da Vara melhoraram muito desde a última correição, em virtude do empenho da equipe da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que considera muito esforçada. Por fim, colocou todos os servidores da Unidade à disposição da Corregedoria para suporte e colaboração, fornecendo dados e sanando dúvidas, para que os trabalhos transcorram dentro da normalidade e da forma mais tranquila e produtiva possível.

O Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Fábio César Barroso Rios, afirmou que a equipe da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza ficaria completamente à disposição da Corregedoria para prestar todo o apoio necessário, na certeza de que a Correição seria bastante proativa, pois já é conhecedor da competência e do comprometimento do Senhor Secretário da Corregedoria-Regional, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Com base nos dados extraídos do PJe, Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de março de 2011
Data de instalação	12 de novembro de 2012
Data da última correição realizada	4 a 6 de abril de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DOUTOR JOSÉ HENRIQUE AGUIAR Período de atuação: 12 de novembro de 2012; Ato nº 343, de 09 de novembro de 2012.
2.2. JUÍZA VINCULADA: DOUTORA KARLA YACY KARLOS DA SILVA Período de atuação: 01 de novembro de 2021. Portaria nº 76, de 26 de outubro de 2021.

* Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FÁBIO CÉSAR BARROSO RIOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	12/11/2012
CRISTIANO CARVALHO FIALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	09/11/2021
ELÍSIO FROTA BARROSO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/07/2016
JOAQUIM ARCOVERDE NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	12/11/2012
LUIZ FERNANDO VALE CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	16/12/2020
ANDRESSA APOLÔNIO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/05/2013
WAGNER ARAÚJO SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/05/2015
RENATO CÉSAR FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
MAVILA RIBEIRO MAGALHÃES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	31/03/2023
JOSE VANDERLAN PEREIRA MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	19/07/2016
VALESCA MOURA SABINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/07/2015
SILAH DE NORÕES MILFONT	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/04/2016

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
RAFAEL CASTELO BRANCO MATOS	15/08/21
GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS	15/09/22
LISANIA DOS SANTOS LOPES	01/11/22

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 17ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRE BRAGA BARRETO	118	72	29	16
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO		2		1
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	29	12	2	3
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA		4		1
FILIFE BERNARDO DA SILVA	51	37	13	19
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO		5		2
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	40	22	8	4
JOSE HENRIQUE AGUIAR	672	499	164	159
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	651	434	200	88
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	101	71	33	9
MARIA RAFAELA DE CASTRO	76	56	17	13
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	15	3	3	
RONALDO SOLANO FEITOSA	18	3	3	
Total	1.771	1.217	469	315

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 17ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	34,2
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	38
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	64,4
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	34
FILIFE BERNARDO DA SILVA	13,94
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	159
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	22,57
JOSE HENRIQUE AGUIAR	32,1
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	0,05
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	36,76
MARIA RAFAELA DE CASTRO	14,42
Prazo médio para julgamento na unidade	21,48

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 17ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	06	00	06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

KARLA YACY KARLOS DA SILVA	00	00	00
MARIA RAFAELA DE CASTRO	02	00	02
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	02	00	02
Total de sentenças pendentes na Vara	10	00	10

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	37	21
KARLA YACY KARLOS DA SILVA	00	0
Total de sentenças pendentes na Vara	37	21

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	05	00	05
KARLA YACY KARLOS DA SILVA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	05	00	05

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	13	11
KARLA YACY KARLOS DA SILVA	00	00
Total de incidentes pendentes	13	11

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	00	00	00
KARLA YACY KARLOS DA SILVA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
JOSÉ HENRIQUE AGUIAR	03	00
KARLA YACY KARLOS DA SILVA	00	00
Total de Embargos pendentes	03	00

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações*	
17ª VT de Fortaleza	1.217	315	469	21,48

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
17ª VT de Fortaleza	66,24	81,21

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de fevereiro a maio de 2023).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
17ª VT de Fortaleza	72,85	87,17

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
17ª VT de Fortaleza	55,82	187,96

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
17ª VT de Fortaleza	125,61	272,15

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
05	12

Descreva como estão ocorrendo as audiências após a pandemia (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). O Juízo está seguindo o rito do art. 335 do CPC?

Não seguimos o art. 335, CPC, e sim o art. 847, § único da CLT: o prazo para apresentação de contestação trabalhista é até a data da audiência de conciliação.

Nossa pauta possui, em média, 03 iniciais, 06 Unas e 02 Instruções.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 08/05/2023)
17ª VT de Fortaleza	960	1.091	398

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 08/05/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/03/2023
Conhecimento	1.699	1.288	1.323
Liquidação	117	416	443
Execução	1.747	1.540	1.493
Cartas Precatórias pendentes de devolução	36	24	37
TOTAL	3.599	3.268	3.296

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 31/03/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	208,64
Liquidação (do início ao encerramento)	251,88
Execução (do início à extinção)	1.166,81
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	992,86

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/04/2022 a 31/03/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 10/05/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	415	02/08/2013	0000266-62.2013.5.07.0017
3. Aguardando audiência	117	23/09/2022	0000194-94.2021.5.07.0017
4. Aguardando cumprimento de acordo	14	10/02/2023	0000629-34.2022.5.07.0017
5. Aguardando final do sobrestamento	29	23/02/2022	0000206-79.2019.5.07.0017
6. Aguardando Prazo	398	21/03/2023	0000960-16.2022.5.07.0017
7. Analise	37	26/04/2023	0000163-40.2022.5.07.0017
8. Assinar despacho/decisão	-	-	-
9. Assinar sentença	-	-	-
10. Conclusão ao Magistrado	06	30/04/2023	0000117-53.2023.5.07.0005
11. Cumprimento de Providências	157	11/10/2022	0001028-46.2020.5.07.0013
12. Elaborar despacho/decisão	34	11/10/2022	0000637-45.2021.5.07.0017
13. Elaborar sentença	15	03/04/2023	0000212-18.2021.5.07.0017
14. Escolher tipo de arquivamento	03	06/05/2023	0000116-32.2023.5.07.0017
15. Prazos vencidos	69	03/05/2023	0001270-27.2019.5.07.0017
16. Preparar expedientes e comunicações	12	27/02/2023	0000957-61.2022.5.07.0017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

17. Recebimento e remessa	14	25/04/2023	0000747-44.2021.5.07.0017
18. Registrar Trânsito em Julgado	02	02/05/2023	0000041-90.2023.5.07.0017
19. Triagem	04	09/05/2023	0000432-45.2023.5.07.0017
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	08	26/07/2021	0000942-10.2013.5.07.0017
2. Aguardando cumprimento de acordo	144	24/06/2022	0000064-70.2022.5.07.0017
3. Aguardando final do sobrestamento	08	27/09/2022	0000839-95.2016.5.07.0017
4. Aguardando prazo	87	14/03/2023	0000597-29.2022.5.07.0017
5. Análise	42	02/05/2023	0000311-85.2021.5.07.0017
6. Assinar despacho/decisão	02	10/05/2023	0000270-89.2019.5.07.0017
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	92	27/10/2022	0000598-82.2020.5.07.0017
9. Elaborar decisão	01	05/05/2023	0000254-38.2019.5.07.0017
10. Elaborar despacho	30	02/03/2023	0001188-93.2019.5.07.0017
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	19	04/05/2023	0001736-31.2013.5.07.0017
13. Preparar expedientes e comunicações	03	17/03/2023	0000032-41.2017.5.07.0017
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	58	16/06/2020	0000185-45.2015.5.07.0017
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	25	13/09/2022	0000306-63.2021.5.07.0017
4. Aguardando final do sobrestamento	102	15/10/2021	0000937-12.2018.5.07.0017
5. Aguardando prazo	322	14/03/2023	0001594-85.2017.5.07.0017
6. Análise	43	02/05/2023	0001064-47.2018.5.07.0017
7. Assinar despacho/decisão	03	10/05/2023	0001741-14.2017.5.07.0017
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	187	13/06/2022	0000020-95.2015.5.07.0017
10. Elaborar decisão	01	09/05/2023	0000780-73.2017.5.07.0017
11. Elaborar despacho	121	17/10/2022	0000918-45.2014.5.07.0017
12. Elaborar sentença	08	13/04/2023	0001707-88.2016.5.07.0012
13. Escolher tipo de arquivamento	22	05/05/2023	0001708-58.2016.5.07.0017
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	03/05/2023	0000138-66.2018.5.07.0017
15. Prazos Vencidos	42	03/05/2023	0000008-03.2023.5.07.0017
16. Preparar expedientes e comunicações	30	08/02/2023	0000994-69.2018.5.07.0004
17. Recebimento e remessa	05	21/04/2023	0001137-53.2017.5.07.0017
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			
A) Pendências na tarefa “Recebimento e Remessa”:			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Foram constatadas 24 (vinte e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 21/4/2023 (ATOrd 0001137-53.2017.5.07.0017). Em 17/5/2023, o feito mais antigo datava de 3/5/2023 (ATOrd 0000746-59.2021.5.07.0017);

B) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 106 (cento e seis) ações, sendo a mais antiga datada de 17/3/2023 (ATOrd 0000032-41.2017.5.07.0017). Dentre elas, 2 (duas) de março de 2023, 4 (quatro) de abril de 2023 e 100 (cem) de maio de 2023. Em 17/5/2023, o feito mais antigo datava de 8/5/2023 (ATSum 0001065-95.2019.5.07.0017);

C) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 176 (cento e setenta e seis) ações, sendo a mais antiga datada de 11/10/2022 (ATOrd 0000637-45.2021.5.07.0017). Dentre elas, 2 (duas) de outubro de 2022, 1 (uma) de fevereiro de 2023, 2 (duas) de março de 2023, 2 (duas) de abril de 2023 e 168 (cento e sessenta e oito) de maio de 2023. Em 17/5/2023, o feito mais antigo datava de 31/3/2023 (ExCCJ 0001015-64.2022.5.07.0017);

D) Pendências na tarefa “Minutar Sentença”:

Foi detectado que na ATSum 0000516-80.2022.5.07.0017 houve encerramento da conclusão em 13/3/2023 e nova conclusão em 9/5/2023, sem outros atos processuais que justificassem o lapso de tempo;

E) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:

Foram constatadas 6 (seis) ações na fase de conhecimento que aguardam o cumprimento de acordo, sem a mudança para a fase seguinte;

F) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foi detectado que na ATSum 0000840-85.2013.5.07.0017, muito embora o despacho do dia 15/12/2021 tenha determinado o sobrestamento do feito apenas por 60 (sessenta) dias, a ação ainda estava sobrestada, ao passo que a petição protocolizada em 15/6/2022 estava sem apreciação até a data dos trabalhos correicionais;

G) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 506 (quinhentas e seis) ações, sendo a mais antiga datada de 13/6/2022 (ATSum 0000020-95.2015.5.07.0017). Dentre elas, 1 (uma) de junho de 2022, 1 (uma) de julho de 2022, 1 (uma) de setembro de 2022, 3 (três) de outubro de 2022, 1 (uma) de dezembro de 2022, 3 (três) de janeiro de 2023, 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023, 44 (quarenta e quatro) de março de 2023, 77 (setenta e sete) de abril de 2023 e 351 (trezentas e cinquenta e um) de maio de 2023.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;**
- 2. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;**
- 4. Evitar a conclusão equivocada de ações judiciais, de modo a garantir a confiabilidade dos prazos**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

praticados pela Unidade Judiciária;

5. Proceder ao sobrestamento das ações que aguardam o cumprimento de acordo, salientando que, nos casos de homologação de avença na fase de conhecimento, o feito deve ser imediatamente movimentado para a fase seguinte (fase de liquidação), tudo em conformidade com o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, relativa à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500;

6. Proceder a regular análise das ações que aguardam o final do sobrestamento, tratando eventuais petições protocolizadas no curso da suspensão no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Deve-se, ainda, evitar a paralisação da ação por prazo superior ao determinado pelo Juízo;

7. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Recebimento e Remessa”, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Comunicação e Expedientes”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Minutar Despacho”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Movimentar para a fase de liquidação as ações que se encontram na fase de conhecimento aguardando cumprimento de acordo, passando a observar a recomendação disposta no item 5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

5. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências”, passando a observar a recomendação disposta no item 7, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correção Atual</i>	<i>Quantidad e Correção Anterior</i>	<i>Média Correção Atual</i>	<i>Média Correção Anterior</i>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

1. Agrupador-Petições não apreciadas	113	80	2	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	201	136	25	132
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	932	1.643	10	34
4. Aguardando Resposta de Ofício	7	28	60	46
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	89	26	25	75
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	2	2	3	3
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	167	186	19	18
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	582	387	361	341
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	43	46	113	311
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.294	1.760	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	514	406	1.825	1.372
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	500	370	1.120	661
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	16	37	1.407	1.130
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	76	26	1.210	1.383
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	61	14	343	229
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	130	99	2	18
17. Painel Global/Acordos vencidos	16	0	35	0
18. Painel Global/BNDT	2	2	35	8
19. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
20. Painel Global/Cálculos	65	44	31	14
21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	20	3	120	16
22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	10	5	35	13
23. Painel Global/INFOJUD	7	0	10	0
24. Painel Global/RENAJUD	3	1	11	12
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	05	0	1	0
27. Painel Global/SERASAJUD	11	1	12	6
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	4	35	6	16

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 09/05/2023 – posição 08/05/2023). Período de apuração: 09/05/2022 a 08/05/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
17ª VT de Fortaleza	926	763	83,03%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total da 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
17ª VT de Fortaleza	902	1003	108,90%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
17ª VT de Fortaleza	1035	1157	114,67%
Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	102,63%
Total da 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	100,06%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

17ª VT de Fortaleza	104,22%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2020						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
17ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	692	346	50,00%	87,60%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 45%)
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Meta Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
17ª VT de Fortaleza	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse)	930	428	46,02%	97,75%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	percentual a meta será considerada cumprida)					
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta (44,6%)	Resultado Meta 3
17ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1025	449	43,80%	98,22%	Meta não cumprida
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	58,42%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	91,88%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	75,63%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 17ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R. Na decisão consta expressamente a admissibilidade recursal, no qual se atesta que verificamos a tempestividade do recurso interposto por ter respeitado o prazo legal, se houve recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, bem como dos pressupostos processuais. Ainda, notificamos a parte contrária, e após o decurso do prazo, certificamos se houve ou não apresentação das contrarrazões recursais. Empós, remetemos, finalmente, os autos para julgamento pelo E. TRT 7ª REGIÃO.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. Sim conf procs que seguem: 883.07.2022; 006.33.2023; 747-44.2021; 565-58.2021; 944-62.2022.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. Em relação à liberação do depósito recursal, após o trânsito em julgado, e com a liquidação dos cálculos efetuada, ou atualização destes, em caso de sentença líquida, e ainda, somente se o crédito autoral for inequivocamente superior ao depósito existente nos autos, podemos sim liberar o depósito recursal de ofício por meio de despacho judicial nesse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

sentido, MAS RESSALTANDO que devemos observar se este foi feito pelo devedor principal, pois se tiver sido pelo reclamado subsidiário não liberamos antes do início da execução.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Frustrados os meios executórios, cientificamos o exequente para requerer o que entender de direito sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, findado o prazo bienal notificamos a parte autora para informe a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, permanecendo inerte será decretada a prescrição intercorrente

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. Essas ferramentas são de uso diário e para aqueles sistemas que tenham resposta imediata já é consultado no momento da confecção do despacho de forma a subsidiar tal ato processual

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. NÃO existe nenhum SISBAJUD para ser minutado, setor totalmente em dias.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. SIM, só arquivamos definitivamente os autos na fase executória após totalmente infrutíferas as medidas executórias adotadas ao longo da instrução processual, e principalmente a pesquisa SISBAJUD, pois ainda que haja bloqueio parcial, liberamos o valor alcançado, e prosseguimos com a atualização do débito e prosseguimento da execução, inclusive reiteramos as pesquisas em algumas oportunidades. O arquivamento só acontece sem nenhum bem ou valores nos autos.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. Todos os processos que chegam do 2º grau são incluídos em pauta para fins conciliatórios, outro momento é na semana nacional de conciliação Aproximadamente a cada mês e somente em algumas ações previamente analisadas onde se vislumbra uma grande possibilidade de acordo ou a pedido da parte incluímos em pauta para conciliação.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R. Sim

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. O controle tanto é feito pelos relatórios obtidos através do SICOND, bem como de forma manual fazendo o acompanhamento pasta a pasta, pois verifico que pelo SICOND passam despercebidas várias pastas em face a quantidade de relatórios, então complemento esse acompanhamento de forma manual e repasso essa lista de pendências



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

para cada responsável, sendo certo que muitas vezes não consigo assim proceder por contas de cumprimento de expedientes onde tenho que confeccionar, como Sisbajud, conferência de alvarás, análise de despachos, decisões, dentre outros, ou seja, essa função de tarefeiro prejudica sobremaneira o bom andamento e acompanhamento da secretaria se distanciando da função principal de gerir a unidade, dessa forma para que não haja maiores atrasos na tramitação dos autos e melhor controle processual foram feitos alguns ajustes tudo em prol de uma melhor prestação jurisdicional.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R. Sim, todavia não houve, da correição passada até o presente momento, nenhum caso constante na Recomendação GP.CGJT nº 02/2011

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R. Sim, todavia não houve, da correição passada até o presente momento, nenhum caso constante na Recomendação GP.CGJT nº 3/2013

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. O assistente do juiz tem como atribuição principal minutar as SENTENÇAS (1 por dia), todavia minuta também os Eds correspondentes, bem como os EE e outros incidentes/despachos de MAIOR COMPLEXIDADE, considerando que temos outro servidor para minutar os incidentes de menor complexidade, como EE, exceção de pre-executividade, embargos de terceiros.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R. Não, somente no sumaríssimo.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R. Remetemos os autos ao Setor de Contadoria da Vara para liquidação da sentença meritória, entretanto antes dos cálculos, devemos observar o disposto acerca das obrigações, se existentes na referida decisão, tais como expedição de ofício aos órgãos institucionais, anotações na CTPS e expedição de alvará para levantamento dos depósitos fundiários.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. SIM, após a liquidação, tanto em sentenças líquidas como ilíquidas, notificamos as partes para interposição de impugnações e/ou recursos, se for o caso, e se for causa de alta complexidade, nomeia-se perito contábil.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. Pje-calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO(RENATO REVER)

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes? Existem carteiras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Após o trânsito em julgado, notificamos o reclamante para depositar sua CTPS em secretaria, momento em que cientificamos o reclamado para proceder a anotação e na sequência intimamos a parte autora para receber em secretaria. Caso a parte reclamada não proceda a anotação, ela fica convertida para a secretaria, procedimento esse já determinado previamente mediante despacho. Existem 85 CTPS depositadas em secretaria

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R. 5 dias para arguir inadimplemento, se inerte presume-se quitado.

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R. 0000309-81.2022.5.07.0017; 0000633-71.2022.5.07.0017; 0000767-98.2022.5.07.0017; 0000839-85.2022.5.07.0017; 0000579-08.2022.5.07.0017.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R. Se a parte credora requerer, instauramos o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com realização da pesquisa através do sistema SRM - sistema de registro mercantil, para localizar os sócios, e após notificação, se inertes, deferimos o referido pleito. Após o deferimento da desconsideração, notificamos os sócios para pagamento, no prazo legal, sob pena de início da fase executória.

Enumere ações exemplificativas.

R. 0000125-62.2021.5.07.0017; 0000822-25.2017.5.07.0017; 0001253-88.2019.5.07.0017; 0000052-95.2018.5.07.0017; 0000688-27.2019.5.07.0017.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. CITAMOS o reclamado para pagar no prazo legal, sob pena de inércia ensejar o início da fase executória, o que já fica determinado no despacho judicial as medidas executórias a serem realizadas. Decorrido o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, atualizem-se os cálculos e realize-se tentativa de bloqueio de créditos de titularidade do(a) executado(a) através do Sistema SISBAJUD. Em caso de bloqueio, proceda-se à transferência do montante bloqueado para uma conta judicial à disposição da presidência deste juízo, na qual correrão juros e correção monetária. Após o SISBAJUD, se infrutífero, proceda-se à inclusão da empresa executada no BNDT e SERASAJUD. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, proceda-se à pesquisa dos bens existentes do(a) executado(a) através do INFOJUD e RENAJUD, sendo que quanto ao RENAJUD, ainda, em caso positivo, seja o bem gravado com cláusula de intransferibilidade e expedindo-se o competente mandado de penhora e avaliação. Não obtendo êxito os expedientes acima, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens do(a) executado(a) quantos bastem para a satisfação do débito.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. Nomeamos o perito devidamente cadastrado no sistema AJ/JT, atentamos, antes da nomeação, a qualidade do serviço e a presteza do perito em perícias passadas. Após a nomeação, utilizamos um sistema de controle disponibilizado pelo pje para acompanhar o andamento da perícia (tarefa da ação), também utilizamos, principalmente, o contato via *e-mail* para obter informações sobre o andamento da perícia. Ressalte-se que a requisição de pagamento dos honorários periciais está sendo feita através do sistema AJ/JT. Com isso, a nomeação e o seu devido controle seguem critérios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

técnicos exigidos pelo trt para uma melhor qualidade na prestação jurisdicional.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)
Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. Não, todavia temos um espaço reservado dentro da própria sala de audiência com o fito conciliatório.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – Jan a Dez 2022	618º
02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	761º
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	792º
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	991º
05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	1.142º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Decorrentes de execução	601.015,68	798.070,59	17.753,17
Decorrentes de acordo	4.687.033,82	8.521.456,79	2.207.977,39
Decorrentes de pagamento espontâneo	143.460,85	595.317,20	0,00
TOTAL	5.431.510,35	9.914.844,58	2.225.730,56

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Custas processuais e Emolumentos	108.630,78	81.631,03	8.516,47
Contribuição Previdenciária	295.929,18	652.689,77	79.213,14
Imposto de Renda	2.353,70	170.331,70	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	406.913,66	904.652,50	87.729,61

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindos do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações concluídas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, entre os dias 9 e 10 de maio de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

- Espaço reservado dentro da própria sala de audiência com o fito conciliatório;
- Citação por *whatsapp* bem como por *e-mail*;
- Conciliação por *whatsapp*;
- Utilização de todos os sistemas disponibilizados na PDPJ;
- Antes de despachar já consultamos a PDPJ para subsidiar tal ato processual;
- Inclusão de ações que chegam do Tribunal em pauta de conciliação.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Henrique Aguiar, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Karlos da Silva, o Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Fábio César Barroso Rios, os servidores da Vara e da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que está integrando a equipe de Correição, ajudando a sanar dúvidas e fazendo um trabalho extraordinário no tocante aos painéis disponibilizados na intranet e internet.

Após, o Senhor Corregedor-Regional falou da grande satisfação da Corregedoria ao encerrar os trabalhos na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde fez um trabalho de consulta, pesquisa e verificação das tarefas elaboradas na Unidade, com resultados agradáveis e satisfatórios pela entrega proporcionada à coletividade. Entretanto, pontuou que houve a constatação de algumas ações em desacordo com o esperado, acautelando que é fundamental manter a atenção para realinhar essas atividades ao curso convencional. Noutro giro, o Senhor Corregedor-Regional manifestou preocupação quanto à observância no preenchimento das agendas e comunicou já ter enviado dois ofícios às Unidades de Primeiro Grau de Jurisdição, mas sem retorno quanto ao preenchimento delas, solicitando maior atenção dos Senhores Magistrados e dos Diretores de Secretaria, dada a importância atual do tema.

Em seguida, afirmou que não realiza a leitura da Ata de Correição Ordinária porque as anotações, as metas, as possíveis recomendações já constam do instrumento, que é um panorama da situação verificada e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, tratando-se de documento que, nada obstante público, pertence especialmente à Unidade correicionada. Ressaltou que, certamente, a equipe da Vara se dedicará à leitura e análise do documento, e, caso necessário, procederá aos ajustes devidos, podendo, inclusive, demandar a Corregedoria-Regional para esclarecer eventuais dados registrados, com possibilidade de retificação.

Em prosseguimento, elogiou a dedicação dos servidores e estagiários na condução dos trabalhos na Secretaria. Ressaltou que os resultados refletem o esforço coletivo do grupo, não representando o mérito individual dos Magistrados. Sinalizou que sem a dedicação de todos não existiriam condições para exercer um serviço de razoável para bom, mas que agrada, principalmente àqueles que procuram a tutela jurisdicional por meio da Justiça do Trabalho. Felicitou, ainda, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Henrique Aguiar, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Karlos da Silva, pela dedicação para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria-Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Por derradeiro, concitou estagiários, servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação, aprimorando a relação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição, inclusive com a utilização da ferramenta digital *whatsapp*, que facilita o contato direto com os colegas e contribui para uma jurisdição diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Henrique Aguiar, expressou plena satisfação com a presença da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e felicidade pela confirmação de que os resultados da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza estão realmente satisfatórios. Afirmou que acompanhava diariamente a evolução da Unidade, com convicção da evolução no desempenho desde a última Correição Ordinária, fruto do empenho da equipe, que trabalha com competência e dedicação, solucionando eventuais problemas e sanando dúvidas. Na sequência, fez um agradecimento especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Karlos da Silva, que compartilha o gerenciamento da Unidade e possibilita a entrega desses resultados. Após, assumiu o compromisso de, juntos, melhorar ainda mais o desempenho verificado e proporcionar o completo contentamento daqueles que procuram a Justiça do Trabalho.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Karlos da Silva, elogiou a metodologia de trabalho da nova equipe da Corregedoria, comandada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cuja interação em tempo real, por meio da ferramenta digital *whatsapp*, tem possibilitado uma maior abertura e amparo rápido aos pleitos do Primeiro Grau de Jurisdição, inclusive sanando dúvidas a qualquer momento, o que gera tranquilidade, segurança e certeza do apoio efetivo. Por derradeiro, asseverou que se debruçará sobre a Ata de Correição para analisar e colocar em prática todas as orientações e recomendações da Corregedoria-Regional, em prol da entrega de um trabalho cada vez mais aprimorado.

O Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Fábio César Barroso Rios, elogiou a equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela parceria com a 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Afirmou que o Senhor Secretário da Corregedoria-Regional, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, havia antecipado alguns itens que estavam em atraso, mas que acredita que a Unidade encontra-se com a maioria dos serviços dentro da regularidade, contando com a colaboração da equipe para corrigir os pontos necessários. Salientou que serão realizadas ações em relação às questões noticiadas pelo Senhor Secretário da Corregedoria, especialmente no que concerne à correta alimentação dos feitos no PJe. Asseverou que estava ciente de que a fase de conhecimento representa um peso considerável no iGest, cujas inconsistências na tramitação das ações nessa fase gera resultados negativos para o ranqueamento, que é o espelho da Vara disponibilizado ao público. Em seguida, agradeceu a todos os servidores e estagiários pelo empenho e engajamento na busca por uma melhor prestação jurisdicional.

A servidora Yalis Teófilo de Lemos afirmou que já não integrava a equipe da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, já que estava lotada atualmente na Vara do Trabalho do Eusébio, mas que compareceu para prestigiar o encerramento da Correição Ordinária. Manifestou, assim, felicidade com os resultados encontrados e com a resposta positiva da Unidade, principalmente porque nutre carinho especial pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Henrique Aguiar, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Karlos da Silva, pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Fábio César Barroso Rios, bem assim pelos demais servidores, por quem expressa especial afeto e sente saudades, porquanto compartilhou uma convivência prolongada, levando consigo memórias preciosas de cada um.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e em nome da equipe da Correição, expressou seus agradecimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Henrique Aguiar, e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Karla Yacy Karlos da Silva, pela receptividade, pela atenção e pelo carinho dispensados aos membros da Corregedoria, reputando tratem-se de Magistrados vocacionados, compromissados com o trabalho e que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional agradeceu, ainda, a toda a equipe da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, coordenada pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria, Senhor Fábio César Barroso Rios, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 14 minutos do dia 17 de maio de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 17 de maio de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional